PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 007
PROJETO DE LEI 04/79
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 901. Em, 03/05/1979.

REVOGADA P/Lei 29/80 EM 29/09/80 VISTO

L E I Nº 08/79

SÚMULA:- Concede Prorrogação de prazo à firma industrial METALÚRGICA TROPICAL LTDA., para utilização de imóvel doado pelo Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - É concedida à firma industrial METALÚRGICA TROPICAL LTDA., com sede nesta cidade, prorrogação, por 18 (dezoito) meses, do prazo estabelecido na Lei nº 040/76, de 11 de outubro de 1976, para a utilização do imóvel doado pelo Município e destinado à construção de uma indústria metalúrgica e fundição de metais e ferrosos e não ferrosos.

Parágrafo Único - O prazo a que se refere este artigo será contado a partir da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de maio de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.